



LEI MUNICIPAL Nº 1.301/92

SÚMULA- Concede título de cidadão honorário de Clevelândia, aos Srs. JENYR CRESTANI E HUMBERTO CONSOLI.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA ESTADO DO PARANÁ DECRETOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º- Ficam concedidos títulos de cidadãos honorários de Clevelândia, aos senhores JENYR CRESTANI E HUMBERTO CONSOLI, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

ARTIGO 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE DEZEMBRO DE 1992.

~~ANTONIO SELSO BORTOLINI~~  
PREFEITO MUNICIPAL

*Antônio V.  
Jair Messer*